Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 2855 DE 20 DE ABRIL DE 2010.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2814 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 QUE INSTITUIU O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ANO DE 2010.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º - Fica alterada a tabela, anexa a Lei nº 2814/09, que relaciona as atividades do Calendário de Eventos do Município de São Jerônimo para o exercício de 2010, determinando o mês de realização do evento intitulado "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA" que ocorre no dia 20 de novembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.